



FALTA MANDAR PARO O SETOR

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 8450/2022 Cód. Verificador: X35G6TWG

Requerente: 389390 - ASPEKTO COMUNICACAO LTDA.
CPF/CNPJ: 03.642.206/0001-03
Endereço: RODOVIA VALMIRO MANOEL GONCALVES N° 7495 CEP:88.911-402
Cidade: Araranguá Estado:SC
Bairro: MORRO DOS CONVENTOS
Fone Res.: Não Informado Fone Cel.: Não Informado
E-mail: financeiro@aspekto.com.br
Assunto: Assunto Geral
Subassunto: IMPUGNACAO
Data de Abertura: 29/08/2022 17:12
Previsão: 28/09/2022

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

ASPEKTO COMUNICACAO LTDA.
Requerente

KAUANY PAULINO FRANCISCO
Funcionário(a)

Recebido

Encaminhada
para litigação

Ilmº Srº Presidente da Comissão de Licitação do Município de Araranguá – SC.

**Edital de Licitação nº 79/2022.
Tomada de Preços para Compras e Serviços.**

A empresa **Aspekto Comunicação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada neste Processo Administrativo – Edital de Licitação nº 79/2022, vem, mui respeitosamente, diante de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela licitante **Legado Publicidade Ltda.**, com fundamento na Lei nº 12.232/2010 e Lei nº 8.666/93, no prazo do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, o que faz segundo os fundamentos fáticos e jurídicos abaixo expostos:

I – A Recorrente fundamenta seus pedidos em sede de Recurso Administrativo basicamente em razão do julgamento das Propostas Técnicas e Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes.

II – Contudo, não assiste, sob o prisma do edital e da lei que regem o tema, qualquer fundamento para os pedidos da Recorrente, conforme abaixo será demonstrado.

III – Inicialmente, ressaltamos que se trata de um processo administrativo que possui regramento legal específico, estabelecido na Lei nº 12.232/2010 e na Lei nº 4.680/1965. A Lei Geral de Licitações nº 8.666/93 é aplicada subsidiariamente. Giza-se que estas condições obrigatórias impostas pela lei estão acertadamente previstas no edital ora atacado.

IV – O Edital nº 79/2022, que institui o regramento do presente processo administrativo, sob a égide da Lei especial nº 12.232/2010, estabelece em seu item “3.5”, que referida licitação será realizada em 03 (três) fases: Proposta Técnica, Proposta de Preços e Habilitação. A Proposta Técnica, por sua vez, é apresentada nos envelopes 01 (Proposta Técnica – via não identificada), 02 (Proposta Técnica – via identificada) e 03 (Proposta Técnica – Conjunto das Informações); conforme determina este mesmo edital, nos itens subsequentes.

V – O processamento e julgamento desta licitação obedece, acertadamente, o disposto no item “7.2” do referido certame, com a análise e julgamento do conteúdo dos invólucros 1 e 3 pela Subcomissão Técnica.

VI – Neste momento, o processo encontra-se na fase regida pelo art. 11, § 4º, inciso VIII da Lei nº 12.232/2010, na qual consta o resultado final de julgamento das Propostas Técnicas da Subcomissão Técnica, que atribuiu as notas finais: 87,99 para a campanha “Nossa Cidade em Transformação” e, 91,67 para a campanha “Pra Frente Araranguá”.

VII – Insurge-se a Recorrente face ao resultado do julgamento das Propostas Técnicas por meio do presente recurso, atacando, resumidamente, a Estratégia de Mídia e Não Mídia apresentada pela Recorrida e no tocante ao julgamento da Proposta de Preços, especificamente com relação ao desconto ofertado pela Recorrida sobre os custos internos, baseados na tabela de custos referenciais do SINAPRO/SC.

VIII – Nenhuma das duas alegações da Recorrente merecem prosperar, conforme depreende-se abaixo.

IX – Com relação a avaliação da Estratégia de Mídia e Não Mídia, que é parte integrante da Proposta Técnica, mais especificamente, que é parte integrante dos invólucros 01 e 02 – Proposta Técnica, cujo regramento encontra-se disciplinado no item “4.1”, alínea “IV” do edital; **cumpre-nos ressaltar que a análise e julgamento é de competência da Subcomissão Técnica, conforme determina o art. 10, § 1º, e art. 11, § 4º, inciso III da Lei 12.232/2010.**

X – Ressaltamos que referido julgamento foi realizado criteriosamente, de forma individualizada, por todos os membros da referida subcomissão, através da elaboração de planilhas e aposição de justificativas, devidamente assinadas por todos os membros, conforme depreende-se no processo.

XI – Especificamente com relação à análise e julgamento do quesito Estratégia de Mídia e Não Mídia – que é o ponto controverso para a Recorrente –, depreende-se,

através da análise dos documentos produzidos pela Subcomissão Técnica, que para nenhuma das licitantes foi atribuído nota máxima. **Portanto, sem adentrar no mérito específico, podemos afirmar que referido órgão julgador levou em consideração eventuais falhas ou divergências no julgamento deste item por ambas as licitantes.** Portanto, não há razão, nem mesmo, para pedido de reavaliação do julgamento realizado pela Subcomissão Técnica.

XII – O julgamento técnico, por profissionais com expertise, é o escopo que a lei pretende alcançar ao determinar a formação de uma subcomissão com experiência específica no mercado para julgamento de uma simulação de distribuição de mídia. Este é o significado de julgamento técnico das Propostas Técnicas.

XIII – De eventuais discordâncias do julgamento realizado pela Subcomissão Técnica cabe, desde que fundamentadamente, pedido de reavaliação pela mesma Subcomissão. No presente caso tal hipótese não se configura. E mais, deste julgamento não cabe pedido de desclassificação de licitantes, como pretende a Recorrente.

XIV – A Recorrente, com mero intuito de tumultuar e confundir o processo, debruça-se sobre 20 (vinte) laudas, sem, contudo, fazer prova efetiva de coisa alguma que fundamente, aos olhos da lei e do edital que rege o processo, qualquer pedido de desclassificação da Recorrida. Apesar de infundadas, e do pedido impossível formulado, a Recorrida rebaterá as alegações da Recorrente.

XV – Preliminarmente, é importante destacar que **do julgamento da Subcomissão Técnica não cabe pedido de desclassificação** de licitante.

XVI – Assim, sabendo-se que o conteúdo das Propostas Técnicas é analisado e julgado por uma Subcomissão Técnica, que atribui pontuação, dentro dos limites estabelecidos no edital, através de uma **avaliação subjetiva, da qual não cabe questionamento quanto ao mérito do julgamento, por qualquer dos licitantes,** que no presente caso foi devidamente registrado através de pontuação e justificativa. Em última análise, não cabe recurso da avaliação subjetiva realizada pela Subcomissão Técnica. No máximo, desde que devidamente fundamentado em lei, pode caber um pedido de reavaliação.

XVII – Estranhamente, em completo desalinhamento com o ordenamento jurídico, a Recorrente pede a desclassificação da Recorrida por conta da avaliação da Proposta Técnica, que foi realizada pela Subcomissão Técnica, na forma da lei.

XVIII – As planilhas de avaliação da Subcomissão Técnica denotam que os avaliadores foram criteriosos, uma vez que no tocante à Estratégia de Mídia e Não Mídia

atacada no presente recurso, nenhum avaliador atribuiu pontuação máxima à nenhuma campanha, quer seja da campanha “Nossa Cidade em Transformação”, quer seja da outra, “Pra Frente Araranguá”.

XIX – Tal fato comprova que critérios técnicos foram aplicados pela Subcomissão Técnica para a pontuação, inclusive com desconto na mesma, por conta do julgamento técnico subjetivo com base na experiência dos julgadores. Sendo assim, a nota final atribuída a todos os quesitos levou em conta a avaliação detalhada de cada item relativo ao Plano de Comunicação Publicitária que constitui a Proposta Técnica apresentada.

XX – Assim, no que se refere à Estratégia de Mídia e Não Mídia restou avaliado o conhecimento dos hábitos do público prioritário e a capacidade analítica no exame desses hábitos, a consistência do plano simulado de distribuição das peças, a efetividade de resultado através da economicidade da aplicação da verba de mídia, aliados à pertinência e a oportunidade demonstrados pelas licitantes na aplicação dos recursos públicos.

XX – Diante da valoração de tais critérios técnicos, os julgadores aumentaram ou diminuíram a pontuação dos licitantes.

XXI – E neste ponto, cabe ressaltar o completo desconhecimento da Recorrente com relação ao público objeto da campanha simulada apresentada no “briefing”, uma vez que utilizou todo o recurso da campanha simulada distribuindo a mídia para apenas 3 (três) jornais impressos, sendo 2 (dois) deles de outras cidades – Jacinto Machado e Criciúma; apenas 1 (uma) rádio, uma vez que a Rádio 92 FM e a Rádio Araranguá são do mesmo Grupo: Rádio Araranguá; 1 (uma) única empresa de outdoor e 1 TV aberta de abrangência estadual.

XXII – Talvez, por este motivo, **a própria Recorrente reconheça em sua peça recursal que o plano de distribuição de mídia da Recorrida é de “encher os olhos”**. Porque de fato o é! Porque a Recorrida tem conhecimento do mercado, do público local há mais de 22 (vinte e dois) anos.

XXIII – A Recorrente, certamente desavisada do que determina a Lei nº 12.232/2010, pretende que os critérios de avaliação da Subcomissão Técnica utilizados no julgamento da Proposta Técnica sejam utilizados para desclassificar a Recorrida. Tal pedido é impossível, simplesmente porque não há previsão legal. A hipótese de desclassificação encontra-se prevista no item “7.1.4” do edital e não se configura nas alegações da Recorrente.

XXIV – Giza-se que os critérios de avaliação da Subcomissão Técnica utilizados no julgamento da Proposta Técnica em nada têm relação com a vinculação aos termos do

edital, como tenta demonstrar o Recorrente, através de recortes de partes específicas de determinados atos do processo licitatório.

XXV – Aliás, quanto a este ponto, importante se faz ressaltar que o processo deve ser analisado de forma sistêmica, atendendo princípios constitucionais, que regem todo e qualquer processo licitatório, na busca da melhor forma de atender ao interesse público.

XXVI – Portanto, incabível a pretensão do Recorrente de, através de uma “colcha de retalhos”, construir uma narrativa fictícia, inovando, inclusive, ao mudar o valor da campanha simulada apresentada pela Recorrida, para ao final requerer a desclassificação da Recorrida por alegado descumprimento do edital. Não há afronta à lei de regência ou aos termos do edital por parte da Recorrida.

XXVII – A Recorrente, de outra sorte, não demonstrou através do conteúdo dos 4 (quatro) envelopes por ela apresentados no presente certame, possuir experiência em atendimento a órgãos públicos, e a mesma tem a audácia de alegar que a Recorrida não se baseou nos preços praticados no mercado para formular sua campanha simulada.

XXVIII – Ora, ilustríssimos membros da Comissão de Licitação, a Recorrida é uma agência de publicidade com mais 22 (vinte e dois) anos de experiência em atendimento a clientes públicos e privados, sempre manteve sua sede na cidade de Araranguá, há vários anos ininterruptos atende órgãos públicos na cidade de Araranguá e região, com distribuição mensal de mídias a vários veículos de comunicação, por conta e ordem de seus clientes públicos. Sendo assim, seu Plano de Comunicação Publicitária no presente processo tomou como base os veículos de comunicação que habitualmente autoriza veiculação de mídia de contas públicas.

XXIX – Enquanto a Recorrente tenta confundir essa Comissão de Licitação e tumultuar o processo licitatório, através de recurso infundado com mera pretensão protelatória, trazendo ao processo suas razões de recurso através de uma peça “Frankenstein” extensa e confusa; a Recorrida comprova neste autos de processo que utilizou os valores praticados no mercado para elaboração de seu plano de distribuição de mídia da campanha simulada, através de notas fiscais e tabelas de preços oficiais praticadas no mercado com os órgãos públicos da região, não assistindo razão ao Recorrente ao alegar que o Plano de Comunicação Publicitária não se baseia nos preços de mercado.

XXX – Sendo assim, a Recorrida junta à presente Impugnação de Recurso Administrativo uma amostragem do seu efetivo conhecimento dos preços praticados pelo

mercado local, através de faturamentos fiscais e/ou tabelas de preços dos veículos de comunicação: Jornal Correio do Sul, Jornal Enfoque Popular, Portal Agora, Portal W3, Portal Uaaau, Portal 4Oito e Portal C1.

XXXI – Assim, conclui-se que a Subcomissão Técnica entendeu que a licitante Recorrida foi mais hábil na distribuição da verba publicitária destinada para a campanha simulada, uma vez que aplicou os recursos em diversos veículos, atingindo todos os públicos prioritários da campanha, por meio de 4 (quatro) jornais de ampla circulação local, 2 (duas) rádios de ampla abrangência local, 1 (uma) TV aberta de abrangência local e regional e 6 (seis) portais de notícias amplamente acessados pela população local – que sequer foram cogitados pela Recorrente –, além de utilização de outdoors e mídias sociais. Diante de tal fato não há argumentos! A licitante ora Recorrida demonstrou melhor conhecimento e por isso obteve média superior à média da Recorrente. Quanto a este ponto não cabe pedido de desclassificação.

XXXII – E ainda, somada à infeliz distribuição de mídia por parte da Recorrente, acrescentemos o fato de que a mesma não demonstrou possuir experiência em atendimento de órgãos públicos, pois em seu Repertório apresentou peças produzidas apenas para cliente privados, nos últimos 2 (dois) anos.... Essa falta de experiência da Recorrente fez toda a diferença na apresentação de sua Proposta Técnica, o que valida, ainda mais, o acertado julgamento da Subcomissão Técnica.

XXXIII – E ainda, é colocada à prova o conhecimento de mercado em atendimento à órgãos públicos por parte da Recorrente. Isto é, com base no Conjunto de Informações apresentadas pela Recorrente no envelope nº 3, questiona-se a atividade desta nos últimos anos, uma vez que a melhor técnica aconselha a demonstração de seu Repertório pelo menos nos últimos 5 (cinco) anos; e a mesma foi capaz de apresentar apenas um repertório de atendimento a clientes privados nos últimos 2 (dois) anos.

XXXIV – E é justamente essa Licitante, ora Recorrente, que acusa a Licitante Recorrida de não conhecer o mercado, de não possuir condições de apresentar um plano de distribuição de mídia pertinente para o público da Prefeitura Municipal de Araranguá; e tem a audácia que ficar inovando na proposta da Recorrente, acrescentando valores e modificando o plano de distribuição de mídia da campanha simulada da Recorrida, para ao final concluir que houve extrapolação da verba da campanha; cuja penalidade proposta é a desclassificação.

XXXV – Quem extrapola, e muito, é a Recorrente em suas alegações; chegando a possível configuração de má-fé da mesma.

XXXVI – O resultado da avaliação das Propostas Técnicas reflete a comparação do singelo Plano de Distribuição de Mídia da Recorrente ao Plano de Distribuição de Mídia “de encher os olhos” (palavras da própria Recorrente) apresentado pela Recorrida.

XXXVII – Tal fato não poderia passar despercebido pela Subcomissão Técnica, que avaliou e justificou as notas atribuídas, reconhecendo a aplicabilidade do Plano de Comunicação Publicitária apresentado pela Recorrida e tecendo críticas àquele apresentado pela Recorrente, porque há falhas na proposta apresentada por esta última. Mais uma vez registra-se que nenhuma das licitantes recebeu nota máxima neste quesito. Portanto, eventuais falhas foram analisadas e consideradas nas notas atribuídas às Licitantes. E o julgamento está feito! Deste, não cabe pedido de desclassificação de qualquer licitante.

XXXVIII – O segundo ponto atacado pela Recorrente no presente recurso diz respeito ao desconto ofertado pela Recorrida sobre os custos internos da tabela referencial do SINAPRO/SC. Alega a Recorrente que a Recorrida descumpriu o item 10.1.2 do edital.

XXXIX – Quanto a este ponto, registramos que não há disposição legal que limite o desconto ofertado sobre os custos internos da tabela referencial do SINAPRO/SC. Ademais, já há decisão proferida pelo Srº Presidente da Comissão de Licitação, na Ata lavrada às fls. 397/398 destes autos de processo licitatório. Aliás, referido assunto já foi objeto de decisão publicada de processo administrativo oriundo do SINAPRO/SC., inclusive com parecer jurídico acatando o percentual de 40% (quarenta) por cento estabelecido no item 10.3.1 deste edital. E a questão foi novamente levantada pela Recorrente, em sede de recurso, na Sessão do dia 17/08/2022, devidamente registrada em ata (fls. 397/398) e indeferida diante do fato de já ter sido objeto de decisão e de referido inconformismo não alterar o resultado final do julgamento, uma vez que não constitui prejuízo a nenhuma das partes.

LIX – Portanto, trata-se de questão vencida e improcedente. Este ponto é incontroverso! Não há o que se falar em descumprimento do edital por parte da Recorrida também no tocante ao desconto ofertado pela Recorrida sobre os custos internos da tabela referencial do SINAPRO/SC.

LIXI – Por fim, mas não menos importante, cumpre-nos registrar que a Recorrente, com o presente recurso, tem a pretensão de desclassificar a Recorrida e sagrar-se vencedor do certame. Contudo, esta mesma Recorrente impetrou outro Recurso Administrativo, processado sob o nº 8096/2022, requerendo o cancelamento do presente edital.

LIXII – Tal fato corrobora a tese de litigância de má-fé da mesma, que através de seus atos demonstra que sua única pretensão é a vantagem própria, ou seja: o processo deve ser cancelado ou a Recorrente deve ser declarada vencedora do certame.

LIXIII – Talvez lhe falte a compreensão que se trata de uma disputa pública, regida por lei e princípios, na qual o interesse público é maior do que seu interesse privado de vitória a qualquer custo.

LIXIV – Além disso, a licitante ora Recorrida deve ser respeitada, a uma porque cumpriu todas as determinações editalícias, apresentou suas propostas tempestivamente, participou de todas as sessões respeitando os licitantes e a Subcomissão Técnica, na forma da lei e dos princípios gerais de direito; a duas porque trata-se de uma empresa sólida, com histórico positivo no mercado local e regional, cumpridora de suas obrigações e plenamente habilitada à prestação dos serviços objeto do presente certame.

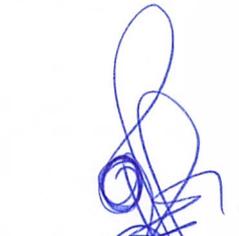
LIXV – Sendo assim, conclui-se que os pedidos formulados pela Recorrente, alegando nulidades no julgamento, parece ser o caminho mais fácil para a mesma obter uma nova oportunidade de avaliação da sua proposta, o que não é vantajoso para o Poder Público, nem tampouco mostra-se justificável do ponto de vista legal. Daí infere-se a total improcedência do presente recurso, em todos os seus termos.

ISTO POSTO e pugnando pela aplicação dos princípios gerais do direito e do bom senso, requer:

- a) O recebimento da presente Impugnação ao Recurso Administrativo interposto pela licitante Legado Publicidade Ltda., bem como dos documentos que o instruem e acompanham;
- b) A improcedência total dos pedidos formulados no presente Recurso Administrativos, diante dos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos;
- c) A manutenção da decisão proferida na Ata da sessão realizada no dia 17/08/2022, a qual classificou a licitante Aspekto Comunicação Ltda. em 1º lugar no presente certame, com nota final 94,16.
- d) A continuidade do processo de licitação, com a retomada das demais fases, nos termos da Lei nº 12.232/2010 e Lei nº 8.666/93, até sua finalização.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Araranguá/SC., 29 de agosto de 2022.



JOSÉ FELISBERTO PEREIRA

Representante Legal
RG nº 1.978.403 SSP/SC
CPF nº 714.790.409-59



ZELMAR INÁCIO DE SOUZA VIEIRA

Representante Legal
RG nº 1.533.741 SSP/SC
CPF nº 490.188.849-87



PROPOSTA COMERCIAL

Bem-vindo ao Portal de Notícias líder em engajamento na Internet

Como estamos na era da praticidade, da interatividade e da informação rápida, somente na internet você pode expor sua marca com abrangência mundial, com mais informações, imagens, e, além disso, estar em contato direto com seu público.

Através desta proposta comercial, o **Portal Agora!**, líder em engajamento na internet, apresenta soluções de publicidade para sua marca ou produto, consolidando ainda mais a marca da sua empresa, bem como seu produto ou serviço no mercado, com ações de comunicação junto ao público, onde o leitor terá maior facilidade em encontrar as informações, melhorando o relacionamento e entendimento do seu produto.

O Portal Agora é o lugar certo para você anunciar sua empresa. Focado principalmente no público regional, nosso site é responsável por trazer sempre em primeira mão todos os acontecimentos importantes do Sul de Santa Catarina.

Somos referência em notícias, informações e divulgação dos eventos que acontecem em todo sul do estado, com uma média de 15 mil acessos diários no Site (agorasul.com.br), mais de 120 mil seguidores na Fanpage (Facebook) e com público fiel no Instagram.

Cliente: Aspekto

Anúncio: banner digital 1200x210px

Local: página inicial do site agorasul.com.br

Período de veiculação: mensal **Valor:** R\$ 5.000,00 **BRUTO**

Valor unitário por inserção diária: R\$ 230,00 **BRUTO**

Anúncio: card digital 300x300px

Local: página das categorias do site agorasul.com.br

Período de veiculação: mensal **Valor:** R\$ 4.500,00 **BRUTO**

Valor unitário por inserção diária: R\$ 190,00 **BRUTO**

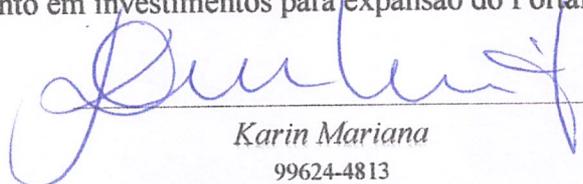
Anúncio: vídeo institucional

Local: página das categorias do site agorasul.com.br

Período de veiculação: mensal **Valor:** R\$ 5.500,00 **BRUTO**

Valor unitário por inserção diária: R\$ 205,00 **BRUTO**

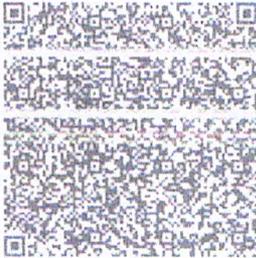
Como justificativa de reajuste de valor: aumento expressivo de audiência com consequente aumento em investimentos para expansão do Portal.



Karin Mariana
99624-4813

e-mail: contato@agorasul.com.br



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL	0000554	
	NÚMERO RPS		
	DATA DE EMISSÃO NOTA	01/04/2022 17:54:13	
	DATA DO FATO GERADOR	01/04/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR	AJ COMUNICAÇÃO EIRELI			NOME FANTASIA PRESTADOR	PORTAL AGORA!					
	ENDEREÇO	AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 227, CENTRO, ARARANGUÁ SC, 88900037						COMPLEMENTO			
Nº CPF/CNPJ	29.789.503/0001-70	SIMPLES NACIONAL	SIM	INSC. MUNICIPAL	1000720	INSC. ESTADUAL		TELEFONE	00000000	E-MAIL	CONTRATOS@PORTALAGORA.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR	PREFEITURA MUN. BAL. ARROIO DO SILVA										
ENDEREÇO	AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 1122, CENTRO, CEP 88914000, BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC									COMPLEMENTO	
Nº CPF/CNPJ	01.605.479/0001-52	INSC. MUNICIPAL	130026	INSC. ESTADUAL	100000000	TELEFONE	00	E-MAIL			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Divulgação - Banner digital - no Portal Agora! conforme PI: 6530	1.368,00	1.368,00

OBSERVAÇÕES	TOTAL GERAL
Nota Fiscal, com observação de valor (R\$ 1.710,00), desconto padrão de 20% agência e valor faturado conforme PI	1.368,00

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01 %	1.368,00	27,50	1.368,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, ENTRETENIMENTO, PUBLICIDADE, PROGRAMAS NA INTERNETE E SERVIÇOS DE E-MAIL

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	RECOLHIMENTO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IRPT)
Tributado no Município	ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	ARARANGUÁ - SC	R\$ 184,00 (13.45%)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 4bb7cda02fd8a13fcd9ace7e68f58913

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 2c85a6d1177d88a98efd2a0530e5b08

Recebi(emos) de AJ COMUNICAÇÃO EIRELI o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000554 .	NUMERO NOTA FISCAL
_____/_____/_____ Data do Recebimento	0000554
_____ Identificação e assinatura do receptor	

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL

Razão Social: AJ Comunicação Eireli (Portal Agora)
CNPJ: 29.789.503/0001-70
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: Isenta
Endereço completo: Avenida Getúlio Vargas, 227, Centro –
Araranguá/SC
Cep: 88.901-040
Telefone: (48) 9624-4813
E-mail: contato@agorasul.com.br

À PREFEITURA DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

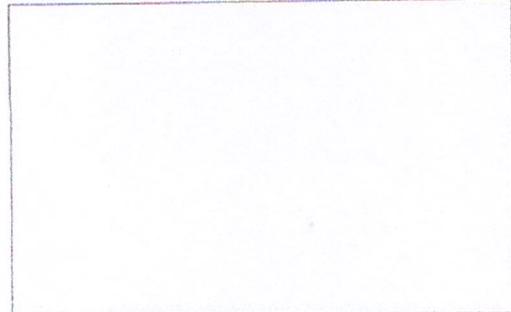
Declaro sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que AJ Comunicação Eireli (Portal Agora), inscrito no CNPJ nº. 29.789.503/0001-70, prestou os serviços de publicidade, objeto do Pedido de Inserção nº.6530, e Nota Fiscal nº. 0000554, mediante as veiculações descritas no comprovante anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Araranguá, 01/04/2022.


Nome: Karin Mariana Pahl
CPF: 956518530-49

CARIMBO DO CNPJ



78

COMPROVANTE DE INSERÇÃO DE ANÚNCIO

Cliente: PREFEITURA DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

PI: 6530

Formato: Banner 300x300px

Período de exibição: banner 11/03/2022 até 19/03/2022

Número de Diárias: 09 dias

Visualização do anúncio na página de notícia do site: AGORASUL.COM.BR

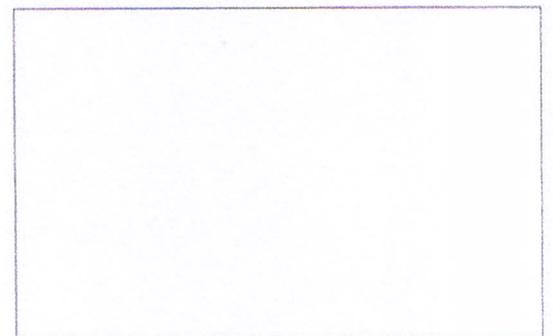
- Print de Comprovação -



Araranguá, 01/04/2022.

Nome: Karin Mariana Pahl

CPF: 95651853049



Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas!
CARIMBO DO CNPJ

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000561	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 06/05/2022 11:05:21	
	DATA DO FATO GERADOR 06/05/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR AJ COMUNICAÇÃO EIRELI	NOME FANTASIA PRESTADOR PORTAL AGORA!				
	ENDEREÇO AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 227, CENTRO, ARARANGUÁ SC, 88900037					COMPLEMENTO
	Nº CPF/CNPJ 29.789.503/0001-70	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 1003726	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 996244813	E-MAIL CONTRATO@AGORASUL.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR PREFE MUNICIPAL SAO JOAO DO SUL					
ENDEREÇO AVN NERU RAMOS, Nº 50, CENTRO, CEP 88970000, SÃO JOÃO DO SUL - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 92.547.274/0001-60	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 48 35390113	E-MAIL licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	Divulgação - Banner digital - no Portal Agora! conforme PI: 6601	456,00	456,00

OBSERVAÇÕES

Nota Fiscal, com observação de valor (R\$ 570,00), desconto padrão de 20% agência e valor faturado conforme PI

TOTAL GERAL

456,00

IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01 %	456,00	9,17	456,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO

6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO, ENTRETENIMENTO, PUBLICIDADE, PROGRAMAS NA INTERNETE E SERVICOS DE E-MAIL

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ARARANGUÁ - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 61,33 (13.45%)
--	---	--	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 0294134b1d6446a1ca90b9c7612fb8c4**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - d657781a78881c7d20d053e7dfabb6c6

Recebi(emos) de AJ COMUNICAÇÃO EIRELI o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000561 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do recebedor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000561
---	--	--------------------------------------

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL

Razão Social: AJ Comunicação Eireli (Portal Agora)
CNPJ: 29.789.503/0001-70
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal: Isenta
Endereço completo: Avenida Getúlio Vargas, 227, Centro –
Araranguá/SC
Cep: 88.901-040
Telefone: (48) 9624-4813
E-mail: contato@agorasul.com.br

À PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO SUL

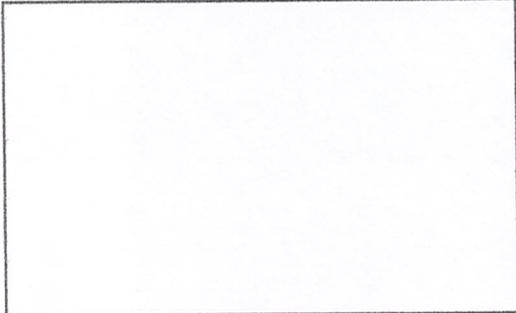
Declaro sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que AJ Comunicação Eireli (Portal Agora), inscrito no CNPJ nº. 29.789.503/0001-70, prestou os serviços de publicidade, objeto do Pedido de Inserção nº.6601, e Nota Fiscal nº.0000561, mediante as veiculações descritas no comprovante anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Araranguá, 06/05/2022.


Nome: Karin Mariana Pahl
CPF: 956518530-49

CARIMBO DO CNPJ





COMPROVANTE DE INSERÇÃO DE ANÚNCIO

Cliente: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO SUL

PI: 6601

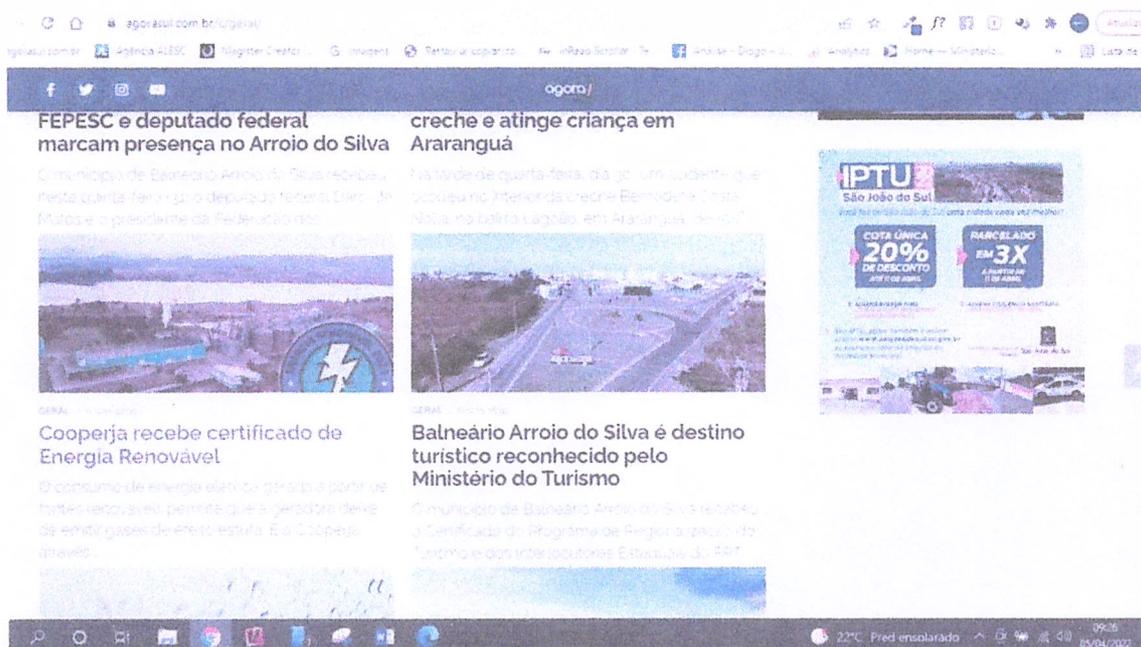
Formato: Banner 300x300px

Período de exibição: banner 05/04/2022 até 07/04/2022

Número de Diárias: 3 dias

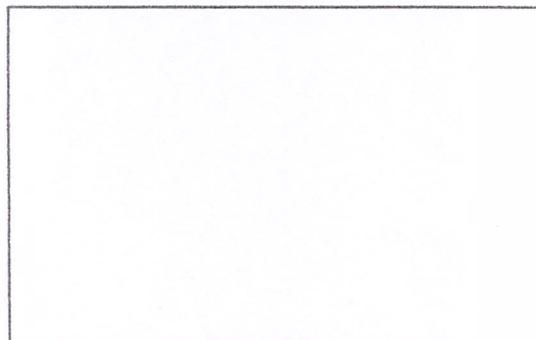
Visualização do anúncio na página de notícia do site: AGORASUL.COM.BR

- Print de Comprovação -



Araranguá, 06/05/2022.


Nome: Karin Mariana Pahl
CPF: 95651853049



Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas!
CARIMBO DO CNPJ



**APS INDUSTRIA GRAFICA EIRELI**

Rua João José Guimarães, 130
Centro - 88960-000 - Sombrio/SC
CNPJ: 32.861.193/0001-61 - IE: 258986484
Fone: (48) 99683-0889
Site: - Email: financeiroportal1@gmail.com

Nota Fiscal nº: 1043 - **Emissão:** 18/04/2022
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Via Única
MODELO 21 - Série: 0 - CFOP: 5.307
Natureza: Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

Tomador dos serviços MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA Avenida Santa Catarina, 1122 88914-000 - Centro Balneário Arroio do Silva/SC	Período Prestação: Abril/2022 Data Prestação: 18/04/2022 Fone: (48) 3526-1445 CNPJ/CPF: 01.605.479/0001-52 Insc. Estadual/R.G.: ISENT0
---	--

Base de Cálculo do ICMS R\$ 0,00	ICMS R\$ 0,00	Valor Aproximado dos Tributos R\$ 92,70	Valor total R\$ 600,00
-------------------------------------	------------------	--	---------------------------

Chave de Codificação Digital (MD5) (Reservado ao Fisco) D928.238C.97FD.41EA.82F5.D1CC.321F.FF3D	Situação do Documento Fiscal ACEITA
---	---

EQ	Discriminação dos Serviços	CFOP	BC ICMS	Aliq ICMS	Valor Total
1	Anuncio meia pagina cor	5.307	R\$ 0,00	0,00	R\$ 600,00
Valor Total					R\$ 600,00

Observação:
Anúncio de 1/2 página color, veiculada no jornal correio do sul no dia 18 de abril de 2022. (PI 6613)
Valor Aproximado dos Tributos Federal R\$ 80,70 (13,45%) Fonte: IBPT
Valor Aproximado dos Tributos Municipal R\$ 12,00 (2,00%) Fonte: IBPT



DECLARAÇÃO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL

Razão Social: APS Indústria Gráfica Eireli (Correio do Sul)
CNPJ: 32.861.193/0001-61
Inscrição Estadual: 258986484
Inscrição Municipal: Isento
Endereço Completo: Rua João José Guimarães, nº 130 - Centro - Sombrio
Cep: 88.960-000
Telefone: (48) 3533-0870
E-mail: financeiroportalc1@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Declaro sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que APS Indústria Gráfica Eireli (Correio do Sul), inscrita no CNPJ nº. 32.861.193/0001-61, prestou os serviços de publicidade, objeto do Pedido de Inserção nº. 6613 e Nota Fiscal nº. 1043, mediante as veiculações descritas no comprovante anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sombrio, 18/04/2022.


Assinatura

Responsável: Alissandra A. Paganini
CPF: 016.763.749-57

32.861 193/0001-61
APS INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI
R JOÃO JOSÉ GUIMARÃES, Nº130
CENTRO SOMBRIO SC
CEP 88 960-000



IPTU 2022

COTA ÚNICA
até o dia
29/04
com **30%**
de desconto

OU

5x
sem desconto
a partir de
30/05



Prefeitura de
JACINTO MACHADO

A Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, conforme dispõe art. 3º da Lei nº 04, de 26/2/2016, informa: data de veiculação da mensagem: 18 de Abril de 2022, valor da publicação: R\$ 891,00 - CNPJ: 37.861.593/0001-61 - Jornal Sul Erelé.

REFIS

2022 BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA.



APROVEITE ESTA OPORTUNIDADE E FIQUE EM DIA COM O SEU MUNICÍPIO.

• PAGAMENTO EM COTA ÚNICA:

80% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

* EXCETO CORREÇÃO MONETÁRIA, PARA O CONTRIBUINTE QUE REQUERER O REFIS MUNICIPAL/2022 E OPTAR PELO PAGAMENTO EM COTA ÚNICA.

• OU PARCELADO EM:

ATÉ 12 PARCELAS MENSAIS COM

70% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

ATÉ 24 PARCELAS MENSAIS COM

60% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

ATÉ 36 PARCELAS MENSAIS COM

50% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS

Adição e parcelamento condicionados aos termos da Lei Complementar nº 126, de 08 de abril de 2022

Mais informações pelo fone:
Setor de Tributos

48 3526-1445 48 99690-0014

Seu boleto poderá ser retirado
em nossa página na internet.

www.arroiodosilva.sc.gov.br

#EU ARROIO DO SILVA



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000546	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 18/07/2022 09:23:52	
	DATA DO FATO GERADOR 18/07/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR JORNAL VOZ DO SUL	NOME FANTASIA PRESTADOR JORNAL ENFOQUE POPULAR				
	ENDEREÇO AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 191, CENTRO, ARARANGUÁ SC , 88900037					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 17.820.469/0001-70	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 1001085	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 996182608	E-MAIL comercialenfoquepopular@gmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR CAMARA MUNICIPAL DE ARARANGUA					
ENDEREÇO RUA EXP IRACY LUCHINA, Nº 253, URUSSANGUINHA, CEP 88900000, ARARANGUÁ - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 76.853.530/0001-44	INSC. MUNICIPAL 130118	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL contabilcamara@contato.net	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	1/2 DE PAGINA COLOR - DIA 15 DE JULHO DE 2022 CAMPANHA: CÂMARA CIDADÃ - PI 6775- VENC.C/APRESENTAÇÃO Valor de referência do Desconto-padrão(Remuneração da Agência - Item 1.11 das Normas-padrão da atividade publicitaria). R\$ 150,00 Valor Negociado: R\$ 750,00	600,00	600,00

OBSERVAÇÕES										TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ISENTO										600,00
IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS					VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	600,00	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01 %	600,00	12,06	600,00	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS										

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Isento de Tributário	ARARANGUÁ - SC	Nao foi possivel exibir IBPT (CNAE não localizado)

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
 CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - eb99f7d59fbce47dfc570a5631f437ee
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 076fdc4a2a756b82e944ce5d067a8e47

Recebi(emos) de JORNAL VOZ DO SUL o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000546 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000546
---	---	--------------------------------------



Razão Social: JORNAL VOZ DO SUL LTDA

CNPJ: 17.820.469/0001-70

Inscrição Municipal: 1001085

**Endereço: Avenida GETULIO VARGAS 191 SALA 05, Centro –
Araranguá/SC CEP 88900-000**

Telefone: (48) 99922-3268

E-mail: comercialenfoquepopular@gmail.com

À

CÂMARA DE ARARANGUÁ

Declaro sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa **JORNAL VOZ DO SUL LTDA (JORNAL ENFOQUE POPULAR)**, inscrita no CNPJ Nº **17.820.469/0001-70**, prestou os serviços de publicidade, objeto do P.I – Pedido de Inserção nº **6775**, e Nota Fiscal **546**, mediante as veiculações descritas no comprovante anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Araranguá, 18 de julho de 2022.


VICTOR ROCHA
Diretor Financeiro
CPF: 093.463.569-28

17.820.469/0001-70

JORNAL VOZ DO SUL LTDA - ME

**AV. PE. ANTONIO LUIZ DIAS, 345 - SALA 14-B
CENTRO
ARARANGUÁ
CEP: 88900-067
SC**





A CIDADE CRESCE QUANDO A COMUNIDADE É OUVIDA



>>>> Acompanhe as ações da Câmara na Comunidade que estão acontecendo nos bairros da nossa cidade.

ESPAÇO PARA CIDADANIA

CÂMARA CIDADÃ
ESPAÇO PARA CIDADANIA

CÂMARA DE VEREADORES DE
ARARANGUÁ
De mãos dadas com a comunidade.

WWW.CMVA.SC.GOV.BR
f @ CAMARAARARANGUA y CMVA

GAIVOTA + SEGURA
O GOVERNO + PERTO DE VOCE!

Agora, Balneário Gaivota conta com a Ronda Municipal Motorizada

Ligue para 99913.0288



Horário funcionamento:
das 21h às 5h da manhã.
WhatsApp disponível 24h.

Diretoria de Segurança Pública



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0000547	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 18/07/2022 11:02:21	
	DATA DO FATO GERADOR 18/07/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR JORNAL VOZ DO SUL	NOME FANTASIA PRESTADOR JORNAL ENFOQUE POPULAR				
	ENDEREÇO AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 191, CENTRO, ARARANGUÁ SC, 88900037					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 17.820.469/0001-70	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 1001085	INSC. ESTADUAL	TELEFONE 996182608	E-MAIL comercialenfoquepopular@gmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL BALNEARIO GAIVOTA					
ENDEREÇO AV GUANABARA, Nº 452, PRAIA TURIMAR, CEP 88955000, BALNEÁRIO GAIVOTA - SC					COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 01.511.659/0001-75	INSC. MUNICIPAL 130027	INSC. ESTADUAL 100000000	TELEFONE 00000000	E-MAIL	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	1	1/2 DE PAGINA COLOR - DIA 15 DE JULHO DE 2022 CAMPANHA: RONDA MUNICIPAL MOTORIZADA - PI 6808- VENC.C/APRESENTAÇÃO Valor de referência do Desconto-padrão(Remuneração da Agência - Item 1.11 das Normas-padrão da atividade publicitaria). R\$ 150,00 Valor Negociado: R\$ 750,00	600,00	600,00

OBSERVAÇÕES										TOTAL GERAL
CONTRIBUINTE ISENTO										600,00
IMPOSTOS FEDERAIS						IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO	
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS		
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01 %	600,00	12,06	600,00	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO 5812-3/01 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS										

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)
Isento de Tributário	ARARANGUÁ - SC	Nao foi possivel exibir IBPT (CNAE não localizado)
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 2b08d07b92d1e7397b5bbd04939ea9bc ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 8e38635dbf39118a51f5041273c015d2		

Recebi(emos) de JORNAL VOZ DO SUL o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0000547 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0000547
---	---	--------------------------------------



Razão Social: JORNAL VOZ DO SUL LTDA

CNPJ: 17.820.469/0001-70

Inscrição Municipal: 1001085

Endereço: Avenida GETULIO VARGAS 191 SALA 05, Centro –

Araranguá/SC CEP 88900-000

Telefone: (48) 99922-3268

E-mail: comercialenfoquepopular@gmail.com

À

PREFEITURA DE BALNEARIO GAIVOTA

Declaro sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que a empresa **JORNAL VOZ DO SUL LTDA (JORNAL ENFOQUE POPULAR)**, inscrita no CNPJ Nº **17.820.469/0001-70**, prestou os serviços de publicidade, objeto do P.I – Pedido de Inserção nº **6808**, e Nota Fiscal **547**, mediante as veiculações descritas no comprovante anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Araranguá, 18 de julho de 2022.


VICTOR ROCHA
Diretor Financeiro
CPF: 093.463.569-28

17.820.469/0001-70

JORNAL VOZ DO SUL LTDA - ME

**AV. PE. ANTONIO LUIZ DIAS, 345 SALA 04-B
CENTRO
ARARANGUÁ
CEP: 88900-067
SC**

48



A CIDADE CRESCE
QUANDO A
COMUNIDADE
É OUVIDA



»»» **Acompanhe as ações** da Câmara na Comunidade que estão acontecendo **nos bairros da nossa cidade.**

ESPAÇO PARA CIDADANIA

CÂMARA CIDADÃ
ESPAÇO PARA CIDADANIA

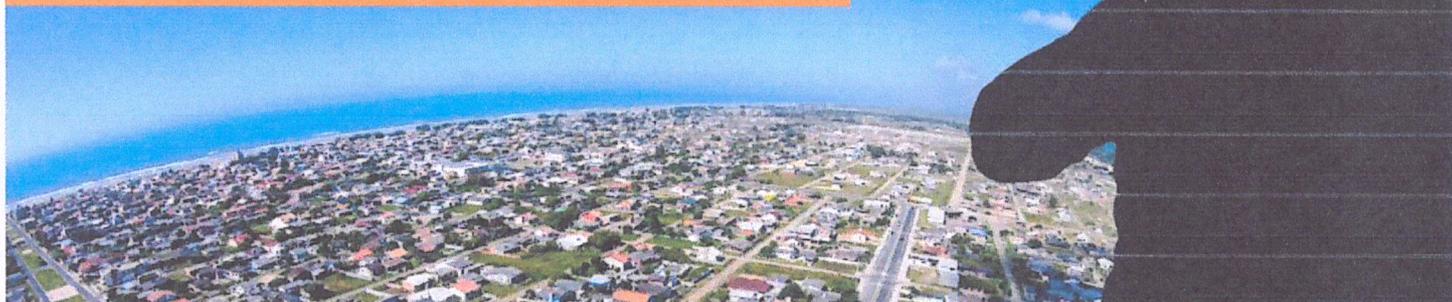


WWW.CMVA.SC.GOV.BR
f @ CAMARAARARANGUA y CMVA

GAIVOTA + SEGURA
O GOVERNO + PERTO DE VOCE!

Agora, Balneário Gaivota conta com a
Ronda Municipal Motorizada

Ligue para  **99913.0288**



Horário funcionamento:
das 21h às 5h da manhã.
WhatsApp **disponível 24h.**

Diretoria de
Segurança Pública



BANNERS

W3
NEWS

Geral Economia Segurança Saúde Cultura Variedades Política Esportes Especial

INVESTIMENTO

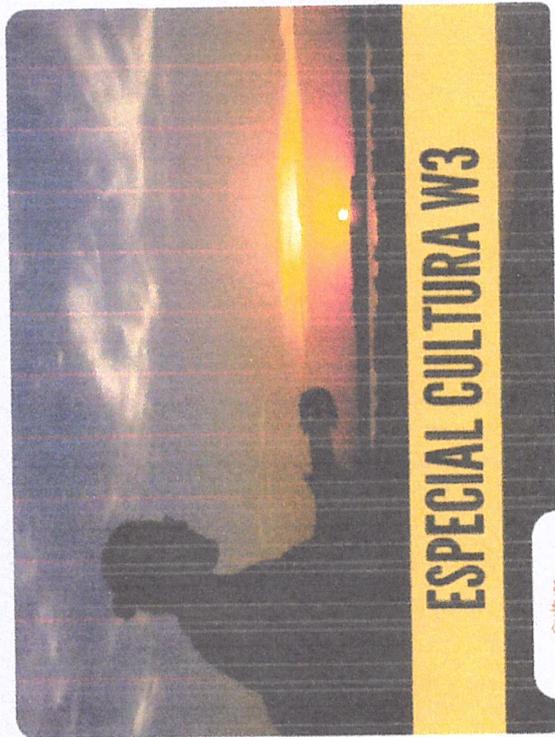
R\$ 1.500,00
informe publicitário
R\$ 50,00 por dia

R\$ 1.500,00
banner 1170x200 px
localizado na página inicial
R\$ 50,00 por dia

R\$ 1.100,00
banner 570x210 px
localizado na página inicial
R\$ 36,50 por dia

R\$ 850,00
banner 270x300 px
localizado nas matérias
R\$ 28,00 por dia

Últimas notícias



3 min de leitura

Projeto cultural Os Quatro Cantos de Araranguá capta de maneira sublime a alma do município

há 3 minutos

Compartilhe em: Facebook, LinkedIn, Twitter, WhatsApp



Bebê recém nascido com suspeita de Covid-19 tem exame negativo, mas permanece na UTI em Criciúma

há 2 horas



Blog Empreendedorismo Ativa: branding e empreendedorismo

há 4 horas



Sucesso de participação, parceria entre HEMOSC e AMESC deve realizar novas coletas de sangue na região

há 3 horas



Araranguá registra mais três mortes em decorrência da COVID-19 nesta quarta

há 5 horas

Compartilhe em: Facebook, LinkedIn, Twitter, WhatsApp

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ SECRETARIA DE FINANÇAS Secretaria da Fazenda	NOTA FISCAL 0001522	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 14/06/2022 11:10:56	
	DATA DO FATO GERADOR 14/06/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

	RAZÃO SOCIAL PRESTADOR REDE DE COMUNICAÇÕES W3 LTDA	NOME FANTASIA PRESTADOR GRUPO W3				
	ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, Nº 35, CIDADE ALTA, ARARANGUÁ SC, 88901024	COMPLEMENTO				
Nº CPF/CNPJ 11.726.715/0001-42	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 345497	INSC. ESTADUAL 258197587	TELEFONE 35242550	E-MAIL karine.audit@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR CAMARA MUNICIPAL DE ARARANGUA						
ENDEREÇO RUA EXP IRACY LUCHINA, Nº 253, URUSSANGUINHA, CEP 88900000, ARARANGUÁ - SC						COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 76.853.530/0001-44	INSC. MUNICIPAL 130118	INSC. ESTADUAL	TELEFONE	E-MAIL contabilcamara@contato.net		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Banner no Portal 1170 x 200 pixels Periodo 01/04 a 20/04 PI 6575	800,00	800,00

OBSERVAÇÕES

TOTAL GERAL

800,00

RETIDO	IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS	
NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01 %	800,00	16,08	800,00

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS**DESCONTOS / DEDUÇÕES**

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado no Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ARARANGUÁ - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 107,60 (13.45%)
---	--	--	--

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - 37918a2952ccada250df29a014c3eac5**

ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - 5fd61c9af23fc889d1e1bb7a710d5e48

Recebi(emos) de **REDE DE COMUNICAÇÕES W3 LTDA** o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número **0001522**._____/_____/_____
Data do Recebimento_____
Identificação e assinatura do receptor

NÚMERO NOTA FISCAL

0001522

DECLARAÇÃO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL

Nome do Veículo: PORTAL W3

Razão Social: REDE DE COMUNICAÇÃO W3 LTDA

CNPJ: 11.726.715/0001-42

Endereço Completo: Avenida Presidente João Goulart nº 35

Bairro: Cidade Alta

Cep: 88901-024

Telefone: (48) 3526-0884

E-mail: comercial@portalw3.com.br / financeiro@grupoaralog.com.br

A Câmara Municipal de Vereadores de Araranguá

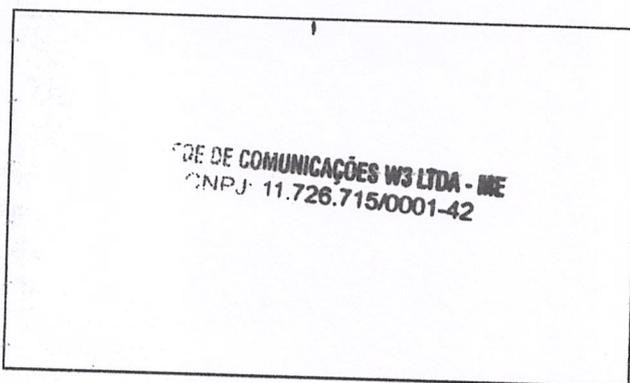
Declaro sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que a Rede de Comunicação W3 LTDA, inscrito no CNPJ nº. 11.726.715/0001-42, prestou os serviços de publicidade, objeto do PI 6575 e nota fiscal nº 1489, mediante veiculações descritas no comprovante anexo.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração.

Araranguá, 22 de abril de 2022



Marcos Patrício
CPF 925.669.879-04



CÂMARA DE VESEADORES DE ARARANGUA

COMEÇA E FAÇA PARTE DOS NOSSOS CAMAHS DE EXERCÍCIO DA CIDADANIA:

- COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE
- COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
- COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
- COMISSÃO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL
- COMISSÃO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
- COMISSÃO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO TURÍSTICO

WWW.CMVA.SC.GOV.BR

Videos

PROGRAMA ON

Hoje ao meio-dia em ponto

200 Câmaras de Ararangua elegeram novo presidente em 2022 # + | 22/12

PROGRAMA ON

O Programa On e o show de entrevistas da TV3 com a jornalista e apresentadora Margiana Daniel, que trará diversos convidados em cada edição do programa para um bate-papo informativo.

22/12/2021

PROGRAMA CENTER SHOPPING

Zona (Teve) - 19:00

Programa Center Shopping | 21/12/2021

O Programa Center Shopping dá os holofotes a tudo que o Shopping de Ararangua tem para oferecer. Seus novidades e aqueles que marcam presença em seu dia-a-dia.

22/12/2021

Última Hora

AGORA - 18:450

Última Hora | Arrolho da programação de Verão 2021

O Último Hora é o programa informativo das 19h às 20h que traz as notícias mais recentes e importantes acontecimentos da região e do país, apresentado pela jornalista Margiana Daniel.

22/12/2021

Utilizamos cookies para garantir que ofereçamos a melhor experiência em nosso site. Se você continuar a usar este site, aceitamos cookies que serão armazenados no seu dispositivo para melhorar a navegação e melhorar nossos serviços. [OK](#) [Política de Privacidade](#)

Mande sua notícia aqui

4oito

FULL BANNER

LOCAL HOME + MATÉRIAS
DESKTOP 1192 X 160 PX
MOBILE 382 X 140 PX
FORMATO JPG / 3 IMAGENS
TEMPO EXIBIÇÃO 10 SEG

VALOR MENSAL
R\$ 2.800,00

BANNER LATERAL 1

LOCAL HOME + MATÉRIAS
DESKTOP 300 X 250 PX
FORMATO VIDEO / JPG
ATÉ 3 IMAGENS
TEMPO EXIBIÇÃO 10 SEG

VALOR MENSAL
R\$ 1.600,00

BANNER LATERAL 2

LOCAL HOME + MATÉRIAS
DESKTOP 300 X 250 PX
FORMATO VIDEO / JPG
ATÉ 3 IMAGENS
TEMPO EXIBIÇÃO 10 SEG

VALOR MENSAL
R\$ 1.400,00

ENTRE MATÉRIAS 1

LOCAL HOME + MATÉRIAS
DESKTOP 1192 X 120 PX
MOBILE 320 X 160 PX
FORMATO VIDEO / JPG
ATÉ 3 IMAGENS
TEMPO EXIBIÇÃO 10 SEG

VALOR MENSAL
R\$ 1.480,00

ENTRE MATÉRIAS 2

LOCAL HOME
DESKTOP 1192 X 120 PX
MOBILE 320 X 160 PX
FORMATO VIDEO / JPG
ATÉ 3 IMAGENS
TEMPO EXIBIÇÃO 10 SEG

VALOR MENSAL
R\$ 1.280,00

Handwritten signature



TABELA DE PREÇOS SIMPLIFICADA

Portal C1	Pop-Up abertura (600x365 px)	Anuncio Superior (1200x200 px)	Anuncio Inferior (1200x200 px)	Cartão randômico (400x262 px)
Valor por Edição	R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00
Valor Mensal	R\$ 3.360,00	R\$ 2.700,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.150,00

- O Pop-Up e os rodapés do Portal C1 possuem a opção de remeter ao site do anunciante.

*Valores válidos até 10/06/2022

En virtud de lo que se ha acordado en el
presente expediente de la materia de
la presente se ha acordado que se
debe dar curso a lo solicitado.

SECRETARÍA DE ECONOMÍA
ESTADO MEXICANO
CARRANZA, COAHUILA DE ZARAGOZA
10 de mayo de 2014